



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0071/1996

Folha n.º 06 do proc.
N.º 1377 de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1377/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, que visa instituir o Dia do Mágico, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de janeiro, passando o evento a constar do calendário oficial do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art.13, I, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/02/95